



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 71/2025, 29 DE AGOSTO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 216/25

*Monia Elidie H. Dapper*

Monia Elidie H. Dapper  
Diretora Geral

## JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação, o Projeto de Lei em anexo, que pretende autorização Legislativa para conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA, objetivando auxiliar a entidade na complementação dos serviços de segurança pública no Município de Ernestina RS.

O presente projeto visa repassar o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e Oito mil reais) ao CONSEPRO, que deverão ser utilizados conforme Plano de Trabalho, apresentado e aprovado pelos Setores Contábil e Jurídico e deferido pelo Senhor Prefeito Municipal.

Por tratar-se de Entidade que presta relevantes serviços à comunidade Ernestinense e considerando que a entidade atendeu os requisitos da Lei de Repasses Públicos Municipais ao Terceiro Setor (organizações sem fins lucrativos), entendemos que este projeto é plenamente viável, motivo pelo qual contamos com apoio dos senhores vereadores para a aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 29 de agosto de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



62

PROJETO DE LEI Nº /2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA - CONSEPRO, entidade sem fins lucrativos, situada nesta cidade, à Rua Eduardo Fett, s/nº, bairro Centro, inscrita no CNPJ 07.867.355/0001-21, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser repassado conforme Plano de Trabalho em anexo.

§ 1º - A contribuição destina-se a auxiliar a entidade na complementação de valor, objetivando arcar com Despesas Correntes de Manutenção e de dos Serviços de Segurança Pública no Município de Ernestina RS;

§ 2º - As despesas autorizadas pela presente lei deverão atender ao disposto na Lei nº 13.019/14 e suas alterações, bem como no Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

### 03. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### 03.01. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### 03.01.2.012 – Cooperação a Organismos Não Governamentais e Comunitários de Segurança Pública

3.3.50.41.00.00.00 – (326) Contribuições

3.3.50.41.99.00.00 – (338) Outras Instituições Privadas

(Recurso: 1-Livre)

**Art. 3º** - A entidade deverá Prestar Contas do auxílio recebido e das despesas realizadas, em até 90 (noventa) dias após o recebimento da Parcela Única, juntamente com a Prestação de Contas, que deverá estar acompanhada de toda a documentação referente aos pagamentos (NOTAS FISCAIS, CUPONS FISCAIS, EXTRATOS BANCARIOS, COMPROVANTE DO PIX, RECIBOS DE TRANFERÊNCIA BANCÁRIA, RECIBOS DE ALUGUEL, ETC), bem como atender outras solicitações feitas pelo Poder Executivo Municipal.



## PARECER JURÍDICO

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhora Secretária:

Chega a essa assessoria pedida de parecer sobre o projeto de lei 71/2025 que prevê em sua ementa: fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA.**

É bem verdade que o dever de segurança é do estado, porém também é sabido que há limitações orçamentárias, especialmente em investimentos em municípios menores.

Nesse contexto é possível a reunião de esforços, especialmente através de termos de fomento ou cooperação para melhorar as condições da prestação da segurança pública no município.

Há previsão orçamentária para fazer frente as despesas, e foi apresentado plano de trabalho sobre o qual posteriormente o CONSEPRO apresentará a prestação de contas dos valores recebidos.

Assim, o projeto é de iniciativa do executivo, estado formalmente correto em condições de ser apreciado pela Casa Legislativa.

É o parecer a vossa apreciação.

Ernestina, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NORBERTO HALLWASS  
Data: 28/08/2025 17:46:37-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Norberto Hallwass – OAB/RS 29.612

Por Hallwass Advogados – OAB/RS 663



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, especialmente para apresentação junto à assessoria contábil e demais órgãos competentes, que o **Município de Ernestina** não possui, até a presente data, **Conselho Municipal de Segurança Pública** instituído ou formalmente constituído por meio de legislação específica ou outro instrumento legal.

Esta declaração é firmada para fins de comprovação e esclarecimentos necessários à adequada escrituração contábil, prestação de contas e demais obrigações administrativas pertinentes.

Ernestina, 25 de agosto de 2025

  
Elisete de Oliveira Ferreira

Secretária Municipal da administração

**Elisete de Oliveira Ferreira**  
Secretária Municipal da Administração  
Portaria 001/2025



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA (CONSEPRO).		C.N.P.J: 07.867.355/0001-21			
Endereço RUA EDUARDO FETT S/N					
Cidade ERNESTINA	RS	C.E.P: 99140-000	DDD/Telefone (54)996061967	FAX	Email: <a href="mailto:gilmar@escritoriocontatec.com">gilmar@escritoriocontatec.com</a>
Conta Corrente 06.105391.0-6	Banco 041 - Banrisul	Agência 0559	Praça de Pagamento Ernestina		
Nome do Responsável JOÃO MARINHO GONÇALVES DA SILVA		C.P.F. 433.199.390/68			
C.I. / Órgão Expedidor 6037572242	Cargo: PRESIDENTE		Função: ADMINISTRADOR		
Endereço RUA EDUARDO FETT S/N			C.E.P. 99140-000		

### 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.		E.A.
Nome do Responsável	Função	C.P.F.	
C.I. / Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula	
Endereço	Cidade	C.E.P.	

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

<b>Título do Projeto:</b> COLABORAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA.		<b>Período de Execução:</b> 01/09/2025 a 31/12/2025	
		Início AP 01/09/2025	Término AP 31/12/2025
<b>Identificação do Objeto:</b>  A presente parceria surge no sentido auxiliar nos serviços de segurança pública no Município de Ernestina/RS, realizados pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Brigada Militar e Polícia Civil. O CONSEPRO, como entidade sem fins lucrativos, auxiliará a Brigada Militar e a Polícia Civil a desenvolver ações de proteção à Comunidade em geral.			

<b>Justificativa a Proposição:</b>  A presente parceria surge das dificuldades enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, no que diz respeito à manutenção dos serviços de segurança pública. Neste sentido o CONSEPRO busca junto ao Município, alternativas para manter o bom funcionamento dos serviços de segurança, através da complementação de valores para a realização de: Manutenção de Viaturas, Pagamento para Aquisição de Material de Limpeza e de Expediente, Manutenção do Prédio e Manutenção de Equipamentos de Informática, Despesas com Contador, Auxílio Permanência aos Policiais lotados no Município e que residam neste.
--

### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
PROMOVER A DEFESA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA LOCAL.  VI	EXECUÇÃO CONTÍNUA DAS ATIVIDADES.	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE VISEM À MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXISTENTES.	SERVIÇOS		09/2025	12/2025



## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total R\$	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES:	35.000,00	35.000,00	0,00
	PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS;	5.000,00		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE;	5.000,00		
	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	2.500,00		
	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.000,00		
	DESPESAS COM CONTADOR	500,00		
	AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS POLICIAIS LOTADOS NO MUNICÍPIO E QUE RESIDEM NESTE.	20.000,00		
TOTAL GERAL		35.000,00	35.000,00	0,00

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### 6.1 - PROPONENTE CONTRAPARTIDA

Meta	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00

Observação: Não há recurso financeiro para a contrapartida



## 6.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (AÇÕES)

Consepro busca aproximar a comunidade da polícia, fortalecendo a confiança mútua, também apoiar e complementar a segurança pública municipal, oferecendo suporte e integrando a comunidade às políticas de segurança, contribuindo para um ambiente mais seguro e colaborativo.

## 7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas será efetuada anualmente e deverá ser entregue até o dia 31 de Dezembro do ano corrente, visando à habilitação da Entidade para recebimento da Parcela seguinte.

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

ERNESTINA/RS, 25 DE AGOSTO DE 2025.



JOÃO MARINHO GONÇALVES DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSEPRO – ERNESTINA/RS